

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



PROCESSO: 43/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 18/2024.

PARECER TÉCNICO - RELATÓRIO FINAL

VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA, Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 3.603 de 23 de Maio de 2024, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade da contratação com a empresa detentora de menor preço para "A escolha de proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na locação de Trio Elétrico com Equipamentos de Som completo e Gerador, a ser utilizado nos dias 25 e 29 de maio em eventos da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho", após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1. OBJETO

"A escolha de proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na locação de Trio Elétrico com Equipamentos de Som completo e Gerador, a ser utilizado em evento nos dias 25 e 29 de maio em eventos da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho".

2. OBJETIVO/DEMANDA

Escolha de proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na locação de Trio Elétrico com Equipamentos de Som completo e Gerador, a ser utilizado em evento nos dias 25 e 29 de maio em eventos da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, conforme ofício enviado pelo setor solicitante.

3. PREÇO

O Setor de Licitações e Contratos recebeu o Termo de Referência juntamente com 01 (uma) pesquisa de preços no Portal de Compras para elaboração de processo de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual se apurou que a média de preços foi de R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais), conforme demonstrado nos autos, valor que compreende o limite de dispensa de licitação estabelecido pelo Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por contadas dotações orçamentárias do exercício de 2024.

5. DIVULGAÇÃO

Através de recomendação contida no Parecer Jurídico, fora realizada a publicação na página oficial do município em 20 de Maiode 2024, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interessados, encerrando o prazo às 17:00h do dia 22 de Maio de 2024.

6. EMPRESA ESCOLHIDA

Consta do processo que no prazo aberto pelo município, 3 (tres) empresas apresentaram manifestação de fornecimento do objeto.

Após conferência e utilização de critério de aceitabilidade dos orçamentos, restou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO – Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



comprovado que a empresa **JOSÉ PEREIRA DA COSTA - ME**, CNPJ nº 33.588.879/0001 - 93, com sede no município de Pompéia/SP, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal pelo valor toral de **R\$ 15.200,00** (**quinze mil e duzentos reais**).

7. INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTES

As empresas MAGALI CLOTILDE DAGNON DA SILVA - ME, CNPJ nº 52.950.814/0001 - 90, com sede no município de Adamantina/SP, e A empresa LUCIANO DOS ANJOS PAZINATO - ME, CNPJ nº 35.588.879/0001 - 07, com sede no município de Assis/SP mesmo tendo enviado propostas, e cumpriram os requisitos do Edital nº 39/2024, relativos ao envio da documentação de habilitação, ficando, dessa forma, desclassiificadas para o processo licitatório em epígrafe, devido as propostas apresentada serem em valores maiores que a empresa JOSÉ PEREIRA DA COSTA - ME.

8. CONCLUSÃO

Diante o exposto e ante a manifestação contida no Parecer Jurídico, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma correta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Isto posto, encaminho o presente processo ao Senhor Prefeito para despacho de autorização de aquisição com as empresas detentoras de menor valor, ou emissão de qualquer outro ato que julgar conveniente.

Álvaro de Carvalho/SP, 23 de Maio de 2024.

VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA Agente de Contratação (Portaria nº 3.603/2024)

RODRIGO COSTA Membro (Portaria nº 3.603/2024) DOUGLAS FELIPE DA SILVA Membro (Portaria nº 3.603/2024)